



# DECISÃO Nº 21

## DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **ANTONIO AMORIM**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **19**

CONDUTOR: **AMORIM OTAVIO**

Respeitante à fase da prova: **CADETE - MANGA QUALIFICAÇÃO 1**

### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.**

### MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º5, reportando que o piloto acima indicado chegou à zona técnica com o carenagem frontal em posição irregular, constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.  
O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.




Esta penalização não é suscetível de apelo (38.2q PEK).

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor. (Art. 38.2 q das PEK)

### **Decisão anunciada**

Data : **30/05/2026**

Hora : **14:43**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	<b>José Nuno Sabido (PRT)</b> <b>LIC. PT 26/0044</b>	
Comissários Desportivos :	<b>João Azevedo (PRT)</b> <b>LIC. PT 26/0076</b> <b>Cláudia Lima (PRT)</b> <b>LIC. PT 26/2822</b>	 

### **NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **ANTONIO AMORIM**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **21** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :